



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.647, de 13 de março de 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de contratação temporária de profissionais para atender às necessidades do Município, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, poderá o ente público fazer contratações temporárias, sem concurso, para atender necessidade e de excepcional interesse da população,

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de caráter contínuo,

Considerando que o município está em processo de convocação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, razões pelas quais resolve baixar o seguinte

D E C R E T O:

Artigo 1.º - Ficam prorrogadas, até 1.º de abril de 2024, as seguintes contratações:

I – Matheus Aurélio da Silva – Decreto n.º 3.522/2022,

II – Maria Laice de Oliveira Cruz – Decreto n.º 3.523/2022.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 13 de março de 2024; 93.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600